



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.429, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Dá nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 2.634, de 05 de abril de 2010, que institui a cobrança de taxa destinada a custear o fornecimento de cópias xerográficas documentos solicitados por particulares, em atendimento aos seus interesses e dá outras providencias.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 2.634, de 05 de abril de 2010.

DECRETA:

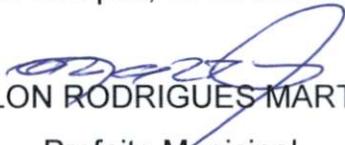
Artigo 1º- O artigo 2º, do Decreto nº 2.634, de 05 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O valor da taxa mencionada no artigo anterior será de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**, por cópia”.

Artigo 2º - Permanecem em vigor os demais artigos do Decreto nº 2.634, de 05 de abril de 2010.

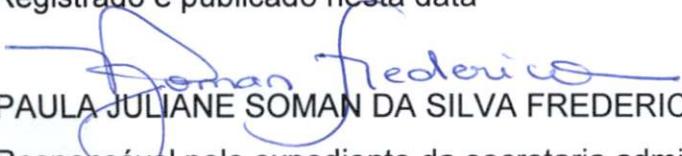
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o **DECRETO Nº 2.929, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Bernardino de Campos, 18 de setembro de 2018.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa